



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N.º 924 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina oficialmente de Manoel Marques da Costa (Manoel Regino) a escola que indica, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Manoel Marques da Costa (Manoel Regino), a escola da localidade de Serra Verde, Distrito de Rafael Arruda, Sobral-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 795/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1178/08**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Manoel Marques da Costa (Manoel Regino) a escola que indica, e dá outras providências.**”
aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral,
pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

